



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 849/2022

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e um mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**07 – DEPT. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE DES ECON**

**02 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**

20.608.0014-2.083–Programa Municipal de Poços (semi-artesianos)

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR000 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 251.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o superávit financeiro da Fonte de recursos ordinários livres no valor de R\$ 251.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal